

LEI Nº 1.241, DE 06 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 117.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|----------------------------|---|----------------|
| 06.000 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | |
| 06.002 | Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente | |
| 20.606.20011-043 | Aquisição de Equipamentos Agrícolas | |
| 1630 31709 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 117.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação da conta abaixo:

| | | |
|--------------|---------------|----------------|
| 247199990700 | Convênio MAPA | R\$ 117.000,00 |
|--------------|---------------|----------------|

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de julho de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO